

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA DE USO COMUM (PARTE DA RUA LAERTE LOIOLA LIMA), QUE ESPECIFICA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Espírito Santo do Dourado (MG) autorizado a desafetar a Área Pública Urbana de sua propriedade, localizada nesta cidade, em “parte da Rua Laerte Loiola Lima”, centro, alterando sua caracterização original de Bem de Uso Comum e integrando à categoria de Bens Dominicais do Município, para alienação, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Descrição da Área Desafetada: “parte da Rua Laerte Loiola Lima”, com 210,00 M2 (duzentos e dez metros quadrados) Inicia-se no Ponto J, indicado em planta, seguindo a uma extensão de 30 metros (trinta metros) lineares, confrontando com a Propriedade da Senhora Ana Paula Giannini Ferreira, até o ponto G, virando à direita, segue em linha reta acompanhando o Ribeirão Embiruçu, em uma extensão de 7 Metros (sete metros), até o ponto K. Vira-se à esquerda e segue paralelamente a extensão linear dos 30 metros já descritos, também confrontando com a Senhora Ana Paula Giannini Ferreira até o ponto L, onde seguirá por 7 metros (sete metros) até ligar-se ao ponto J, onde teve início e terminará o círculo divisório.

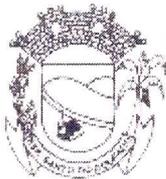
§ 1º - A área desafetada nos termos deste artigo servirá, de bem ideal, para compor em processo de Concorrência na forma do artigo 2º desta lei.

§ 2º - Passam a fazer parte integrante da presente Lei, o Memorial Descrito e a Planta de Locação em anexos.

Art. 2º - Fica o Município de Espírito Santo do Dourado (MG) devidamente autorizado a efetuar a alienação, através da modalidade pertinente de licitação – Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Os recursos angariados com a alienação do imóvel serão investidos exclusivamente na construção de uma sala de observação ao lado do Centro de Saúde do município de Espírito Santo do Dourado (MG).

Art. 4º - O imóvel objeto da desafetação, descrito no artigo 1º desta lei, possui o valor venal, atribuído para o exercício de 2019 de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

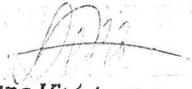
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessárias.

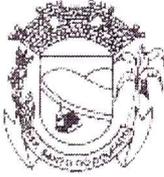
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 29 de agosto de 2019.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 29/08/19 À 30/08/19

Juliana Vitória G. Pereira
CPF: 131.643.086-39
M. ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PARTE DA RUA LAERTE LOIOLA LIMA
REFERÊNCIA: PRÓXIMO A CÂMARA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA LAERTE LOIOLA LIMA, CENTRO, ESP. STO DO DOURADO-MG

Fica assim descrito o círculo divisório da área a ser desafetada de 210m² (duzentos e dez metros quadrados).

Inicia-se no ponto **J**, indicado em planta, seguindo a uma extensão de 30m (trinta metros) lineares, confrontando com propriedade da Sra. Ana Paula Giannini Ferreira, até o ponto **G**, virando à direita, segue em linha reta acompanhando o Ribeirão Embiruçu, em uma extensão de 7m (sete metros), até o ponto **K**. Vira-se à esquerda e segue paralelamente a extensão linear dos 30m já descritos, também confrontando com a Sra. Ana Paula Giannini Ferreira até o ponto **L**, onde seguirá à esquerda por 7m (sete metros) até ligar-se ao ponto **J**, onde teve início e terminará o círculo divisório.

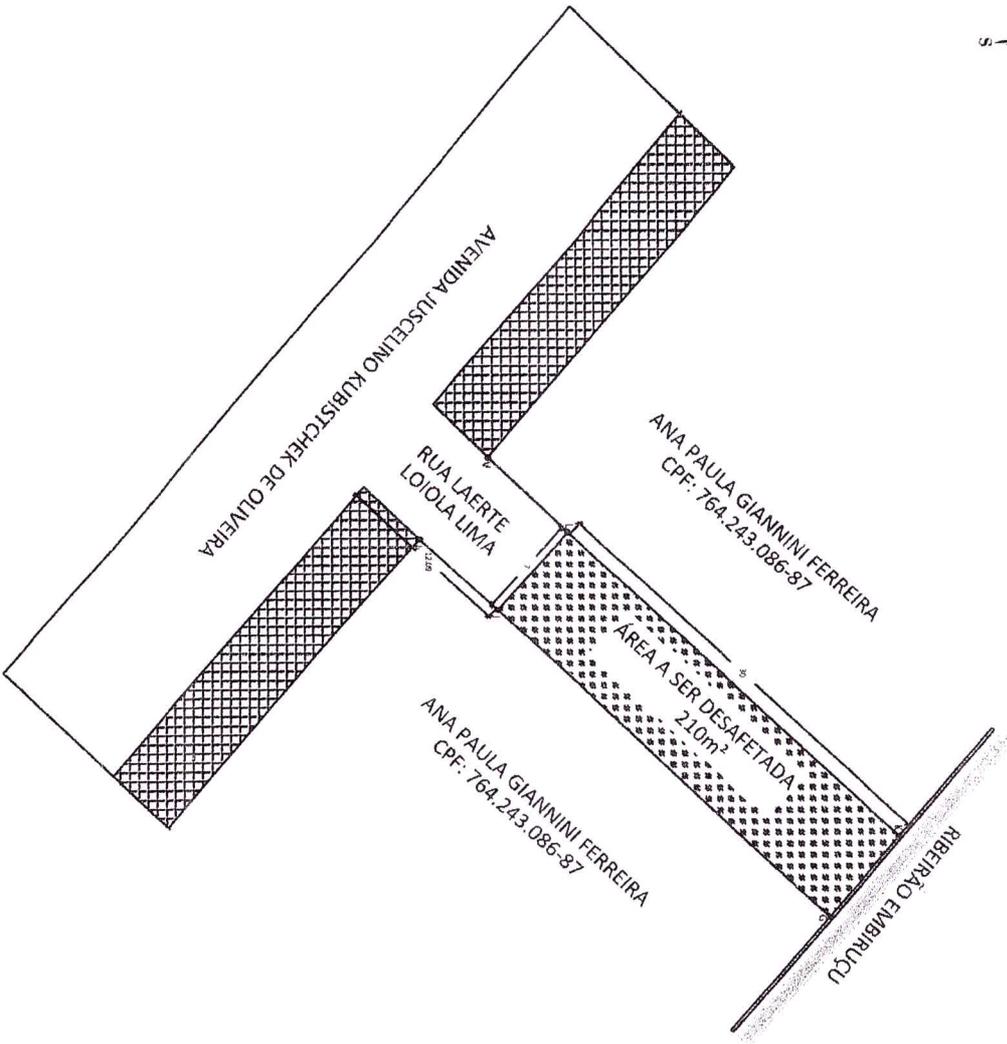
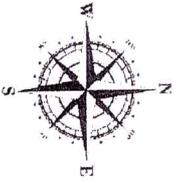
A planta de locação com indicação da área a ser desafetada, contendo os pontos mencionados no presente memorial encontra-se em anexo.

Espírito Santo do Dourado-MG, 09 de agosto de 2019


Paulo Afonso de Souza
Engº Civil
CREA 134.238/D-SP

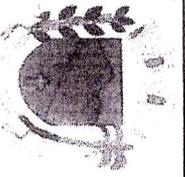

Prefeitura Municipal de Esp.Stº do Dourado-MG

Adalto Luis Teal
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Esp. Santo do Dourado
CPF: 907.199.806-18



LOCAÇÃO

ESC: 1:500



PLANTA DE LOCAÇÃO DE RUA - ÁREA A SER DESAFETADA

Endereço: RUA LAERTE LOIOLA LIMA	Proprietário : PREF. MUNICIPAL ESP. STº DOURADO ADALTO LUIS LEAL PREFEITO MUNICIPAL	Autor e RT de Projeto: PAULO AFONSO DE SOUZA ENGº CIVIL CREA 134.238/D-SP
Local e Data: ESP. STº DO DOURADO-MG, A/0/2019		



SITUAÇÃO

SEM ESCALA